



DECRETO Nº 350/2003

“DISPÕE SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE CÓPIAS FONOGRAFICAS DO HINO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II da L.O.M.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos autorizada a efetuar a distribuição das cópias fonográficas (CDs e fitas cassete) às Escolas da Rede Municipal, Estadual de ensino, bem como as entidades do município envolvidas na área educacional.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos se encarregarão de manter contato com as Escolas instaladas no município através de seus diretores, para que o Hino do Município seja cantado/entoado em todas as solenidades cívicas que acontecerem em nosso município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos encaminhará juntamente com uma cópia do CD do Hino do Município de Anaurilândia, cópia da letra do Hino para que seja reproduzida e distribuída aos professores, alunos, funcionários administrativos, diretores, coordenadores pedagógicos, dentre outros segmentos da comunidade escolar de nosso município.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Anaurilândia/MS., 08 de Julho de 2003.